

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 09032025-080388 | Nº SICONV 202544240008 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA |
|---------------------------------------|----------------------------------|---|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AV. DO POVO - SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO / PAVIMENTAÇÃO |
|--|

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

| |
|--------------|
| BDI 1 |
|--------------|

| |
|--|
| TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas |
|--|

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 6,00% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,74% |
| Risco | R | 0,97% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,61% |
| Lucro | L | 8,50% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 27,21% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

| |
|--|
| Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%. |
|--|

| |
|---|
| Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública. |
|---|

Observações:

| |
|--|
| Percentuais definidos pelo TAG TCE / GOINFRA |
|--|

SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: TEYDE ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA
CREA/CAU: 1017292078D-GO
ART/RRT: 1020250365128

| | | |
|---------------------------------------|----------------------------------|---|
| Nº OPERAÇÃO 09032025-080388 | Nº SICONV 202544240008 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA |
|---------------------------------------|----------------------------------|---|

| |
|--|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AV. DO POVO - SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO / PAVIMENTAÇÃO |
|--|

| | |
|---|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 60,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 5,00% |

| |
|--------------|
| BDI 2 |
|--------------|

| |
|---|
| TIPO DE OBRA Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras) |
|---|

| Itens | Siglas | % Adotado |
|---|----------------|---------------|
| Administração Central | AC | 3,45% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,48% |
| Risco | R | 0,85% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,85% |
| Lucro | L | 5,11% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 18,98% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Alíquota definida pela legislação municipal. Base de cálculo adotada conforme entendimento consagrado pelo STJ no REsp 1.916.376/RS e Portaria nº 68/2025 - GOINFRA (SEI 65619798). Dessa forma, o ISS também é aplicável sobre os itens de BDI diferenciado visto que os mesmos compõem o valor total do serviço.

SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
Local

terça-feira, 2 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: TEYDE ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA
CREA/CAU: 1017292078D-GO